



P.Executivo

D.Oficial 7/10/66

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 685, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre, no corrente exercício no Te
souro do Estado, o crédito especial
de Cr\$ 3.000.000, para o fim que
especifica..

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Te
souro do Estadô, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000 (Três Mi
lhões de Cruzeiros), destinado à Associação Cuiabana de Estud
dantes Secundários (ACES), como auxílio do Estado para aquisiç
ção de móveis e instalação daquela Associação.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da pres
ente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os
índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pub
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1966,
145º da Independência e 78º da República.